



MENSAGEM Nº 005/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**EXMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 004/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **367.465,56**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação, as quais referem-se a dotações do Consórcio Público – Infraestrutura Urbana.

Para maior esclarecimento, informamos que a dotação ora suplementada refere-se ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Vale ressaltar que por meio da Lei Municipal nº 1.369/2022 os Senhores Vereadores autorizaram o Município a participar, do Consórcio CINDEPAR, o qual tem por objetivo promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados.

A presente proposta visa suplementar dotações criadas no orçamento do corrente exercício, as quais não são suficientes para realização de pavimentação no Município.

A execução da obra de pavimentação asfáltica (recape) será realizada nos seguintes trechos:

I – Partindo da sede do Município seguindo até a ponte na comunidade de Linha Nova; e

II – Partindo do CTG Sinuelo das Coxilhas sentido Alagado seguindo até o entroncamento (direita e esquerda) Distrito Alagado.

O recape justifica-se diante ao desgaste no pavimento devido ao grande fluxo de veículos ao longo do tempo, considerando que enquanto um trecho é utilizado para escoamento de uma grande quantidade de produtos agrícolas e, o outro trecho trata-se do acesso a um dos principais pontos turísticos do Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 16 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de **R\$ 367.435,56** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1081 CONSORCIO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA URBANA

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1081 CONSORCIO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05390 00957 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019-Fonte 957

VALOR R\$ 317.465,56

TOTAL R\$ 317.465,56

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
05380 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05390 00957	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019-Fonte 957	317.465,56
TOTAL		367.465,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, em 16 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal